CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

DELEGACIA DO CRC EM SILVÂNIA

Ofício nº 001/2020

SILVÂNIA-GO., 26 de março de 2.020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DA SILVA FALEIRO
Exmo. Prefeito

ADRIANO ROBERTO FERREIRA FLEURY, brasileiro, casado, contabilista devidamente inscrito no CRC/GO., sob o nº 011587, Delegado Regional do Conselho Regional de Contabilidade na Cidade de SILVÂNIA-GO.

Venho através do presente trazer ao conhecimento de V. Sa que tenho acompanhado com grande preocupação a situação de Pandemia que estamos vivenciando pelo CORONAVIRUS (COVID-19), bem como informo que a Classe Contábil de SILVÂNIA está além de comovida, mobilizada quanto às recomendações de prevenção, e, com os graves impactos que vislumbramos relacionados à economia, mundial, do pais, do estado e obviamente de nosso município.

Somos uma classe profissional que é conhecida como Ciência que estuda o Patrimônio e suas Variações, e neste aspecto nossa atividade além de particularidades tem uma diversidade de atuação, e somo aptos a vislumbrar os reflexos nocivos à Saúde Financeira das empresas (Nossos Clientes e parceiros), principalmente em nosso município que prevalece pequenas empresas e algumas dezenas de médias empresas, e com a Decretação do fechamento de algumas dessas empresas, as mesmas terão dificuldades em honrar seus compromissos com fornecedores, tributos e honrar o pagamento com seus funcionários.

Em razão do acima exposto venho à presença de V. Sa solicitar o alinhamento de procedimentos do município com a Receita Federal do Brasil, (Resolução nº 152 de 18/3/2020, que postergou o prazo para o recolhimento dos tributos federais), no sentido de que o empresário prestador de serviço optante pelo simples nacional não seja considerado inadimplente com o município quanto ao tributo municipal para as competências 03,04 e 05/2020.

Assim como também solicito que tal procedimento seja estendido aos autônomos e às empresas não optantes pelo simples que recolhem o ISSQN na modalidade normal.

E como cidadão Silvaniense, não poderia me faltar com os moradores solicitando também a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU/2020.

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

DELEGACIA DO CRC EM SILVÂNIA

Também venho solicitar que seja facultado aos Escritórios Contábeis o funcionamento com restrição à atendimento público evitando assim aglomeração social, considerando que nossos clientes (empresas) tem como normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores o cumprimento de obrigações acessórias e até o presente momento somente 1 (uma) desta obrigação acessória foi prorrogada, e o não cumprimento das obrigações acessórias enseja em MULTA FORMAL para as mesmas, Além dessas obrigações, temos que elaborar as folhas de pagamento das empresas que estão funcionando ou funcionaram parte deste mês, e, logo as DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA.

Portanto, sugiro que nos faculte trabalhar mesmo que de forma condicional. E, agora estando V. Sa ciente de parte das nossas obrigações, tem condições de entender o drama que nós contadores estamos vivendo.

Encerrando gostaria de esclarecer que também somos suscetíveis aos efeitos da pandemia, temos família, mas cônscios de nossas responsabilidades assim como os profissionais da saúde humana, entendemos que temos que cuidar da saúde das empresas.

Certo da atenção e atendimento ao pleito aqui apresentado, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

ADRIANO ROBERTO FERREIRA FLEURY
Rua Manoel Sanches nº 237 - Centro
CEP 75180-000 SILVÂNIA GO
TC-CRC-GO 011587/O-5 CPF 821.411.801-63

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

Nº do Processo	2660/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	172375 - ADRIANO ROBERTO FERREIRA FLEURY				
CPF/CNPJ	621.411.801-63	Atuação	27/03/2020 10:17	Previsão	
Atuado por	CÍNTIA MARKS				
Assunto	OFÍCIO			Nº	167/2020
Descrição	OFÍCIO Nº 001/2020,SOLICITAÇÕES ABAIXO RELACIONADOS,(EM CARÁTER DE URGÊNCIA).				
Destino	GABINETE DO PREFEITO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

SERPROT-PREFETURA DE SILVÂNIA
RECEBEMOS EM
27/03/2020